

# **QUINTA DO MARAJÁ: o Imóvel, a Fonte, a Casa e o Largo do Marajá**

Barbara Irene Wasinski Prado

Em São Luís do Maranhão há uma área da cidade que foi conhecida como **Quinta do Marajá** e que foi propriedade de Manoel José de Medeiros, no início do século XIX.

Esse bem público de uso comum do povo, constituído de benfeitorias provenientes de antes do ano de 1828, hoje é tratado por, entre outros nomes, como Largo do Marajá. Essa área, ainda foi conhecida como Quinta do Macacão e Praça da Quinta do Macacão, tal como aparece em algumas referências bibliográficas e cartográficas.

Atualmente, os remanescentes da quinta são bens tombados sendo: o IMÓVEL, a FONTE, a CASA e o LARGO DO MARAJÁ.

O tombamento individual foi aplicado pelo Estado

do Maranhão e consta do Decreto n.º 9.651, de 10/08/84, publicado no Diário Oficial de 30/08/84. Foram inscritos no Livro de Tombo Histórico de n.º 26, na folha 06, em 06/09/84. Nesse Decreto Estadual n.º 9651/84, todos os bens são reconhecidos como de propriedade da Prefeitura Municipal de São Luís. O domínio, as ocupações e os usos desse bem tombado referem-se: ao Imóvel, à Fonte, à Casa e ao Largo.

Ao longo do tempo, passaram da alçada privada à alçada pública, sofrendo transformações morfológicas relevantes e alterações paisagísticas na cidade. E a medida de preservação destes bens se impôs como medida de interesse público, principalmente da casa remanescente da Quinta do Marajá, “por ser um prédio de inestimável valor histórico, amostra representativa da arquitetura colonial da cidade de São Luís”, como consta no tomo.

Falar-se-á a seguir do IMÓVEL, da FONTE, da CASA e do LARGO DO MARAJÁ, suas descrições e características, além de suas relações morfológicas e históricas com a área da Quinta.

## 1. O IMÓVEL

A Quinta é entendida como a propriedade rural (na origem portuguesa), em geral, composta de grandes terrenos próximos às cidades, correspondendo ao que hoje se trata como sítio ou chácara. Levando-se em conta os padrões de ocupação das quintas e, como consta no tombamento estadual, a descrição da Quinta do Marajá pode se referir ao IMÓVEL como a totalidade da quadra 21, delimitada pelas Rua da Viração (ao sul), Rua Custódio Serrão (a Leste), Rua do Marajá (ao Norte) e Rua Celso Magalhães (ao Oeste), com uma área de 5.888,79 m<sup>2</sup> e o perímetro de 304,07 ml. Em um levantamento topográfico de campo que se realizou em 2015, foi verificado que a localização da CASA, de planta octogonal do início do século XIX, é quase central à essa quadra, conforme sugere a imagem do Googlemaps (2020).



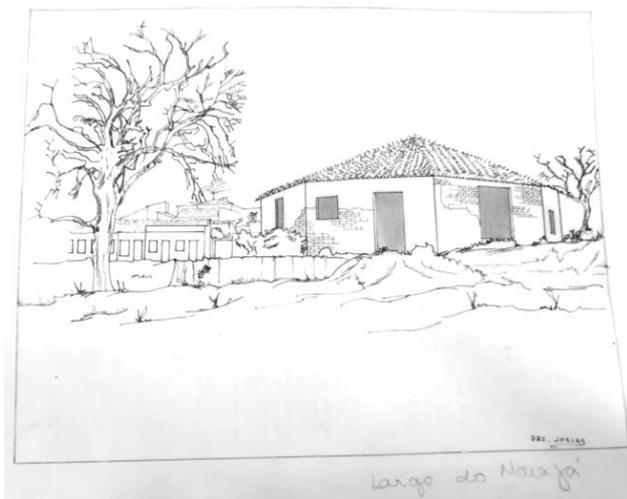


Figura 2- Desenho em lápis e nanquim sobre papel vegetal de Josias (sobrenome não indicado) Fonte: Disponível para consulta no DPHP-MA.

Além da ocupação pelo Hospital Geral, há a Unidade Escolar Básica Bernardina Spindola, que tem endereço descrito como Rua Celso Magalhães, Praça Quinta do Macacão, 100, Centro.

A escola municipal ocupa a principal construção remanescente da quinta, a CASA tombada, que a **descaracteriza**. Apesar de entender-se que a área da atual escola municipal, UEB Bernardina Espindola, é incluída no Tombamento junto com o Largo, esse é um aspecto importante para o resgate histórico e reconhecimento científico desse bem cultural do Maranhão.

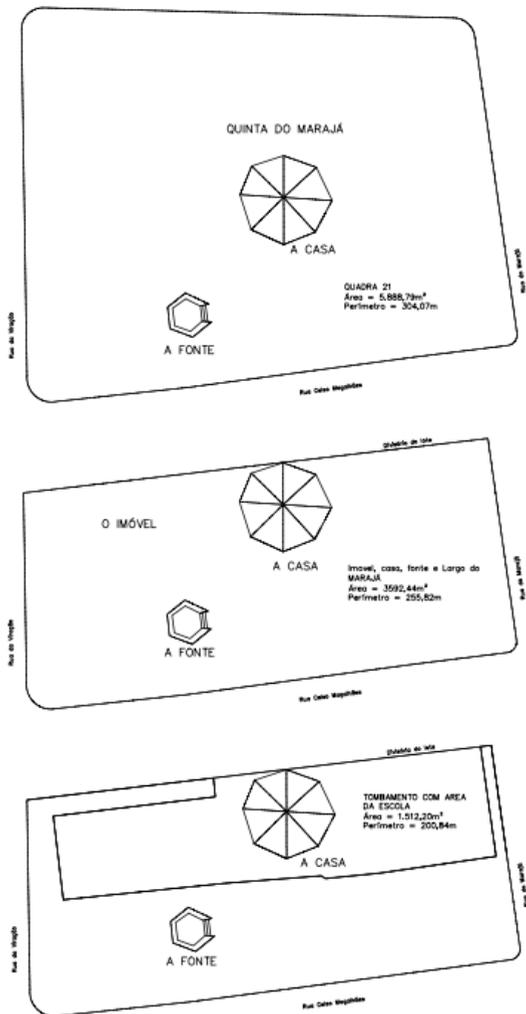


Figura 3 – Áreas no tombamento e após cessões. Desenho: BIWP, 2015.

Os croquis acima demonstram a localização dos bens tombados e como a área foi sendo reduzida ao longo do tempo.

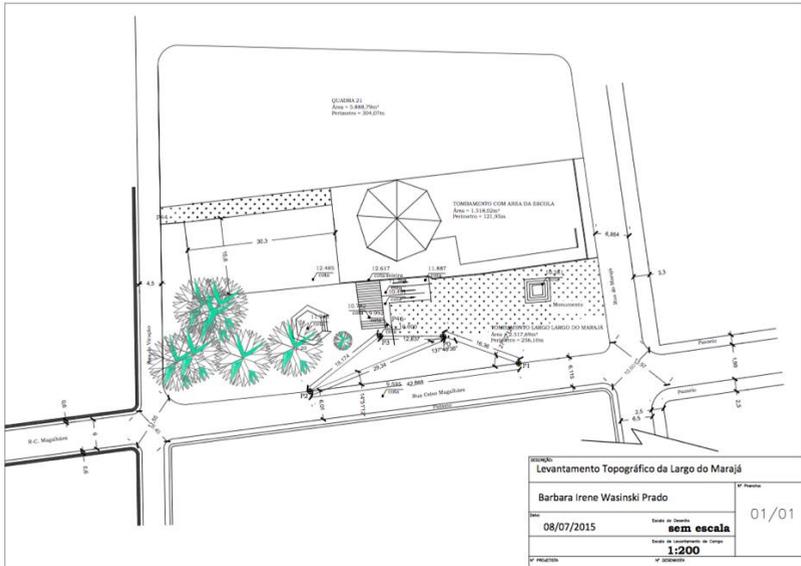


Figura 4-Levantamento Topográfico do Lago do Marajá. Fonte: BIWP, 2015.

A área tombada atualmente possui 1.518,02 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e dezoito, zero dois metros quadrados) e um perímetro de 121,95 ml (cento e vinte e um metros e noventa e cinco centímetros lineares).

O levantamento de campo, assim como, o levantamento bibliográfico trouxeram a percepção de que o terreno da escola do Hospital Universitário da UFMA (bem federal), nos fundos da Quinta do Marajá (IMÓVEL-bem estadual), pode ter sido um desmembramento do Largo do Marajá (bem municipal), posteriormente cedido pelo município à Universidade Federal do Maranhão.

Do ponto de vista fundiário, o termo IMÓVEL, citado no tombo, foi interpretado aqui, como referente ao terreno residual e para o qual não foram localizados documentos relacionados às cessões, ou ainda, o que fosse a sua área e seu perímetro originais.

É possível que o IMÓVEL, dessa QUINTA, possa ter sido muito maior que da atual configuração da quadra 21 e ruas de entorno, com a mancha indicativa da área estimada para a Quinta do Marajá.



Figura 5-Estimativa da área inicial da Quinta do Marajá a partir de Marques (2008). Desenho sobre Google Earth, 2020.

Marques (2008: 279) cita, que era terra de Manoel José de Medeiros<sup>1</sup>, era toda a aquela terra atrás da Igreja

---

1 Uma das qualidades de Manuel Jose Medeiros era a curiosidade pela estatística e pelos dados censitários que desenvolvia,

dos Remédios chegando até a praia. Lá ficavam nela, os “ranchos dos pretos” e o Igarapé do Padre Roque. A área foi cercada e deixada apenas de acesso público uma pequena pia de água, que escorria para a atual Rua Celso Magalhaes.

Essa terra foi dada a Manuel Jose de Medeiros para que ele cuidasse da água e conservasse uma fonte para “serventia pública”. O cercamento de toda a área e a restrição do uso da água fez com que o Presidente da Província em 6.nov.1828 desse uma ordem para a solução da restrição e a construção da Fonte do Marajá.

## 2. A FONTE

Fonte do Marajá já existia antes de sua construção 1828, ordenada pelo Presidente da Província do Maranhão. Não com esse nome, mas já era um tanque muito pequeno com represamento das águas de nascentes existentes no local, que era distribuída em duas bicas (LIMA, 2002).

---

apresentando um mapa em 1841 com a contagem da população de São Luis com 217.054 habitantes. Porém, não reconhecido como completo, pois várias áreas não foram computadas. Mesmo assim nas áreas computadas serviu para identificar a população existente.

Marques (2008) descreve que a água da fonte vinha das águas do Igarapé do Padre Roque e que, em 1828, foi demandado pela Presidência da Província, que a Câmara Municipal juntamente com o Engenheiro de Obras Públicas, demarcasse uma reentrância no lote, para evitar que a fonte ficasse restrita e para deixá-la bem evidente. Deveria ter duas bacias, uma para dessedentar o gado e outra para lavagem. Cita que em 1833, a fonte do Marajá possuía um frontispício, porém a água já estava estancada. Não foram encontradas imagens ou representações dessa fonte.

A Lei Imperial de 1º de outubro de 1828, conhecida como Regimento das Câmaras Municipais, dava atribuições aos Governos de Província e às Câmaras Municipais da Corte do Brasil, em seu artigo nº66, para que as ruas, chãos, praças fossem alinhadas e que os edifícios públicos, calçadas, pontes, fontes, aquedutos, chafarizes, poços, tanques fossem conservados e reparados. A mesma lei permitia que sócios ou empreendedores fizessem e fossem indenizados por essas construções, a partir de propostas enviadas aos Conselhos Gerais das Províncias (ARAÚJO, 2017). Esse documento é uma fonte primária, fundamental, para

localizar futuramente a proposta para construção de uma fonte na Quinta do Marajá.

A existência da Lei e de fontes para serventia pública, demandadas pelo poder instituído, foi também uma sofisticação muito inusitada do Brasil imperial e anterior até, à difundida pela França, depois de 1832. Foi quando Haussmann levou por seus projetos, a canalização e distribuição de águas à Paris, com a construção de inúmeras fontes e chafarizes públicos.

O registro do livro de Bens Tombados no Maranhão – Tombamentos Estadual (MARANHÃO, 1987), aponta que a Fonte foi constituída a partir da elevação de uma parede com um frontispício onde foram aplicadas duas bicas, pelas quais a população se servia de água potável. Esta fachada se localizava de frente à Rua da Viração.

Curiosamente, nos Relatórios da Província do Maranhão no período de 1841 a 1845 davam conta da situação das fontes de São Luís, mas não indicavam a existência da Fonte do Marajá.

Foi demolida e suprimida em meados dos anos 80, mas sua localização está citada como sendo sob o atual quiosque ou gazebo do Largo do Marajá: “Hoje, um prédio

sextavado assinala o local”, conforme indica Lima (2002, p. 152).



Figura 6 - Imagem do Gazebo existente em 2015, construído sobre uma base de alvenaria e pedra da antiga fonte do Marajá. Foto: BIWP,2015.

Em uma vistoria de campo realizada para verificação e medição dos referidos bens em 2015, constatou-se que a base do gazebo foi construída em concreto com telhado de cerâmica e com uma laje aplicada sobre uma construção de período anterior, e que é da mesma característica material dos desníveis e degraus de outras construções na parte superior do largo, indicando que pode ser a base da Fonte do Marajá

original. Não foi feita prospecção física mais detalhada (escavações, perfurações, demolições parciais, etc.) nessa oportunidade.

Quanto às nascentes ou olhos d'água, estas ainda estão ativas e vertem em diversos pontos do Largo e nas redondezas, mas não nas edificações sobre a fonte. Há nas proximidades um cimentado de um estacionamento criado no Largo, e pode-se constatar que nele os pisos apresentavam muitas fissuras, rachaduras e buracos. Desses furos vertiam água das nascentes que ainda persistem no local e que escorrem pelo meio fio da Rua da Viração, na parte mais baixa do terreno.

Uma reforma feita da Prefeitura Municipal de São Luís, em 1984, desconsiderou a existência dos olhos d'água e canalizou as águas para a rede de esgoto. Tecnicamente, tais águas deveriam ser canalizadas para a rede pluvial e não para a rede de esgotos, mas muito provavelmente poderiam estar poluídas desde a mina d'água, o que pode ter sido um critério para tal. Desde 1833, a Fonte do Marajá já era considerada estancada, conforme Marques (2008).

E a qualidade das águas que vertem de diversas

fontes de São Luís, já eram consideradas inapropriadas para consumo humano desde o final século XIX, oferecendo riscos à população.

### 3. A CASA

A CASA no documental de tombo refere-se à construção octogonal anexada às outras construções posteriores que formam a escola municipal, Unidade Ensino Básico - UEB Bernardina Espindola.

Considerando-se os termos do Tombamento Estadual, a planta baixa octogonal possuía um projeto bastante original para o começo do século XIX (1828), quando a construção pode ter sido erguida, e pode por isso ser considerada um exemplar único dessa tipologia construtiva, em São Luís. Em Maranhão (1987) consta uma descrição da casa, antes da reforma que foi promovida pela Prefeitura Municipal de São Luís, em 1984:

“Planta octogonal, salão central circular e oito salas perimetrais: cobertura como ponto central, oito águas e beiral. Fachada despojada, vãos de vergas retas sem molduras, folhas lisas nas portas e janelas” (MARANHÃO, 1987, p 46).

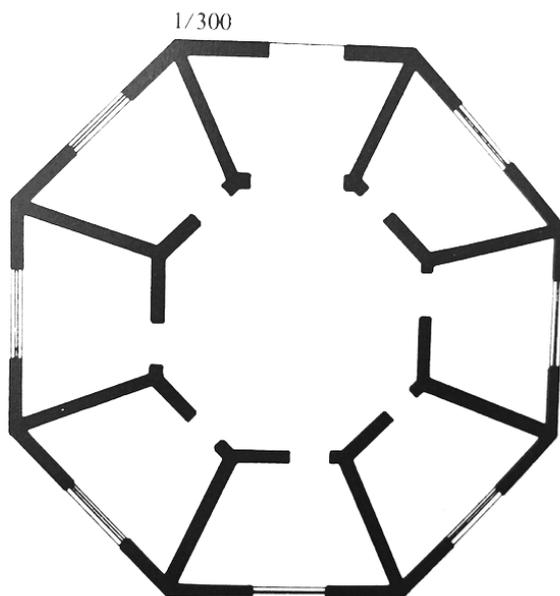


Figura 7- Planta baixa tombada. Fonte: MARANHÃO (1987).

Quanto a planta baixa da casa octogonal, esta apresenta nove ambientes, sendo oito salas e um salão central. As paredes externas, apresentam dimensões variáveis, por volta de 6,40 metros. Aparecem 7 vãos de janelas e 1 vão de porta centralizados como aberturas.

A interpretação artística da forma (Figura 2) mostra diferentes características da casa octogonal, onde aparecem distribuições de vãos distintos dos indicados na planta baixa, mas com vedações de madeira lisa, e o telhado com beiral curto. E a Figura 5 apresenta foto em

que há alterações dos vãos e acréscimos deles, substituição das folhas lisas em portas e janelas e aplicação de elementos vazados, além da modificação do telhado com beiral largo.

A construção se manteve ao longo do tempo com algumas alterações nas posições e tamanhos de vãos e esquadrias, porém a maior **descaracterização arquitetônica** se deu com a anexação, mais recente (no ano 84) de uma construção de um prédio da escola municipal.



Figura 8- Foto do imóvel à época do tombamento. Fonte: Maranhão (1987).

Os devidos cuidados de restauro e preservação histórica e arquitetônica não foram tomados para a proteção deste bem especial, o que não permite hoje o destaque do bem tombado, nem quanto ao tratamento arquitetônico, nem do patrimônio cultural, ou da paisagem urbana. E isto interfere no reconhecimento do valor cultural destes bens pela população, ou mesmo do conhecimento de suas existências passadas e das reminiscências.

#### 4. O LARGO

O Largo do Marajá, morfologicamente, não se configura como uma praça. Tem três limites voltados para as Rua do Marajá, Viração e Celso Magalhães e um limite com o terreno da Escola de Enfermagem e a UEB Bernardina Spindola.

O Largo encontra-se deteriorado e depredado, mas com os elementos estruturantes bem definidos. Possui como ambientes uma quadra esportiva com piso de concreto, um gazebo (já descrito), rampas de acesso à UEB Bernardina Spindola e um obelisco comemorativo.

Apresenta arborização de grande porte, na parte

alta do terreno, e vegetação de alagado, nas partes baixas, junto com outras espécies invasoras. Há, especialmente, a presença de diversos pontos em que minam as águas e parte delas escoam pelo meio-fio das ruas e segue até uma canaleta próxima ao final da Rua Celso Magalhães. Os olhos d'água ali existentes ainda conseguem extravasar e alcançar a via pública, porém de forma descontrolada, conforme o Laudo Técnico de Vistoria do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura, no ano de 2014. Em 2020 há ainda um intenso estado de degradação de todo o conjunto que inclui “praça”, quadra de esportes, escola e fonte. Os olhos d'água aparecem no Largo e fora dele em residências próximas e nas ruas e calçadas do entorno.

A maior parte do Largo atualmente apresenta pavimentação como rachaduras e buracos, e grande quantidade de lixo e material de demolição depositado por moradores.



Figura 9 - Depósito de lixo e entulho na calçada destruída do Largo. Foto: BIWP, jun.2015.

A quadra de esporte não possui alambrado ou proteção para os jogos de bola, necessitando de reformas e equipamento. Não possui nem tabela ou cesta para prática de basquete, trave de gol ou suporte para rede de vôlei e outros jogos. Não possui bancos ou outro mobiliário. A iluminação do Largo é precária.



Figura 10-Área de sombreamento sem a utilização da população, apresenta-se deteriorada e sem mobiliário urbano ou iluminação. Foto: BIWP, jun/2015.



Figura 11-Quadra poliesportiva sem alambrado e proteção, sem tabela e cesta, sem trave de gol ou suporte para rede de vôlei e outros jogos. Não possui bancos ou outro mobiliário. Fonte BIWP, jun/2015.



Figura 12- Quadra poliesportiva sem alambrado e proteção, sem tabela e cesta, sem trave de gol ou suporte para rede de vôlei e outros jogos. Não possui bancos ou outro mobiliário. Ao fundo pode-se observar o telhado da CASA. Fonte BIWP, jun/2015.



Figura 13- As águas minam também em lotes da vizinhança além dos diversos pontos do Largo do Marajá. Fonte: BIWP, jun.2015

## 5. METODOLOGIA APLICADA

Neste levantamento em 2015 e atualização em 2020, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, assim como pesquisa de campo. Se utilizou a Pesquisa Aplicada de Arquitetura e Urbanismo, considerando-se o método histórico e o método de análise morfológica ou método morfológico para estudo da paisagem. Os dados coletados foram registrados fotograficamente e as medições convertidas em desenho técnico. O método histórico requereu ações fundamentais: a exploração de dados e referenciais em

fontes primárias e secundárias, a leitura e interpretação das fontes de informação necessárias à análise histórica (heurística). Para a crítica das versões históricas disponíveis foram validadas as fontes mais qualificadas e que responderam às questões levantadas (hermenêutica). Com o método histórico se investigou as questões relacionadas à norma legal de preservação do patrimônio cultural.

A síntese deste método se deu ao se compreender a produção cultural de uma época, a obra em seu conjunto e suas relações com a materialização produzida pela sociedade. Desde as intenções estéticas e funcionais que nortearam a construção dos bens tombados. Para isso utilizou-se o método morfológico para estudo da paisagem, que compara a análise dos resultados da percepção ambiental aos dados do levantamento físico-espacial, verificando-se as condições formais, como dimensões, cotas e níveis e a localização dos elementos arquitetônicos no conjunto tombado e composição dos elementos constituintes; os usos e ocupações; as condições de preservação e descaracterização do patrimônio cultural, além de dados relacionados ao entorno, como a localização das nascentes, situação

topográfica, vegetação existente, qualidade das construções e as condições de recuperação do patrimônio cultural, arquitetônico e paisagístico, entre outros aspectos. Os métodos combinados possibilitaram a análise e da síntese.

## 6. O QUE RESTA DA QUINTA DO MARAJÁ

Sendo um bem público de uso comum do povo e sob a tutela da esfera administrativa do Município, compreendeu-se que a conservação desse bem é não só responsabilidade do proprietário, mas do ente público que promoveu o tombamento e também da coletividade que deveria desfrutar desse patrimônio.

Fazer valer o que consta no Art. 216 da Constituição Federal em seu parágrafo 1º.:

§1º “Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

O que resta da Quinta do Marajá pode e deve ser resgatado a partir das recomendações das Cartas Patrimoniais. E para atualizar e equipar o Largo do

Marajá, algumas recomendações são indispensáveis para adequar aos usos contemporâneos fazendo parte do programa de necessidades.

Entre outras condições para que haja uso e apropriação do espaço público pela população:

- a remoção de todos os resíduos, lixo e entulho que são depositados no local, promovendo uma limpeza generalizada;
- a reconstrução de calçadas do entorno e de pisos para circulação pedonal acessível pelo Largo do Marajá, conforme a NBR9050/2004;
- a reconstrução da quadra poliesportiva com aplicação pisos, alambrados de alumínio e iluminação específica para jogos noturnos e as condições de acessibilidade;
- a aplicação de bancos com encosto e bancos sem encosto nos diversos ambientes do Largo para permitir a permanência e o usufruto do público;
- a aplicação de vegetação arbórea ampliando as áreas de sombreamento e a substituição de espécies exóticas-invasoras ou com problemas fitossanitários.
- a aplicação de sinalizações de trânsito no entorno informando os nomes das ruas e logradouros<sup>2</sup> e também os marcos históricos;
- a instalação de iluminação pública distribuída pelo Largo, com postes de concreto e postes metálicos, tubulações enterradas e projeto de iluminação que leve em conta um Fator de Uniformidade da Iluminância (U)

---

<sup>2</sup> Cumprir-se a Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

igual a 0,20, seguindo as normas brasileiras<sup>3</sup>;

- aplicação de internet livre para os usuários do Largo;
- segurança pública.

## 7. REFERÊNCIAS

ALVES, Renata Martins de Carvalho. Tombamento: Um Novo Enfoque. Disponível em: [www.ibdu.org.br/imagens/TOMBAMENTOUMNOVOENFOQUE.pdf](http://www.ibdu.org.br/imagens/TOMBAMENTOUMNOVOENFOQUE.pdf). Acessado em 28 de maio de 2015.

ARAÚJO, Erico Peixoto, A Cidade Revelada: registros sobre As Obras Públicas da São Luís Oitocentista. São Luís: EDUEMA, 2017.

BRASIL (1937). Decreto-lei n.º25, de 30/11/37. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De10025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10025.htm). Acessado em 28 de maio de 2015.

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoacompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoacompilado.htm). Acessado em 28 de maio de 2015.

LIMA, Carlos. Caminhos de São Luís: ruas, logradouros e prédios públicos. São Paulo: Editora Siciliano, 2002. 245 p.

MARANHÃO (1984). Governo do Estado do Maranhão.

---

<sup>3</sup> NBR 5101-Iluminação pública – Procedimento; NBR 5123-Relé fotoelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio; NBR 5461-Iluminação – Terminologia; NBR-13593 Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão - Especificação e ensaios; NBR-14744 Poste de aço para iluminação; NBR-15129 Luminárias para iluminação pública - Requisitos Particulares, entre outras.

Decreto Estadual Nº 9.651 de 10 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial de 30/08/1984.

MARANHÃO (1987). Bens Tombados no Maranhão - Tombamentos Estaduais. Governo do Estado do Maranhão. São Paulo: Editora Souza Cruz. 82 p.

MARQUES, Cesar Augusto. Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão. São Luis: Edições AML, 2008

MONMONIER, Mark. How to Lie with Maps. Syracuse University: The American Statistician, 1996.

PRADO, Barbara Irene Wasinski. Parecer relativo ao Processo Administrativo C4103E12007-DPJC, despacho de fis. 132 dos autos da Ação Civil Pública - Processo Nº 035084/2010, proposto contra Estado do Maranhão, em atendimento ao pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão. São Luís, 06 de julho de 2015.

VELLOZO, Diogo da Sylveyra. Arquitetura Militar ou Fortificação Moderna: transcrição e comentários de OLIVEIRA, Mario Mendonça. Salvador: EDUFBA, 2005.

FARIA, Maria Dulce de. Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino. Projeto Resgate "Barão do Rio Branco". Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2011. Disponível em:  
[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_obrasgerais/drg1366355/drg1366355.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasgerais/drg1366355/drg1366355.pdf)

MOTTA, Lia. Entorno de bens tombados. Pesquisa e texto de Lia Motta e Analucia Thompson. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/ Copedoc, 2010. 174 p.